

## **ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 9/2014.**

### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E DEPENDÊNCIAS.**

(Pregão Presencial nº 1/2014 - Processo nº 4/2014).

#### **I – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI**, Rua Aurora, 2.230, Jardim Novo Stábile, nesta cidade de Birigui/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.577.760/0001-55, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Cristiano Salmeirão;

**CONTRATADA : RODRIGUES & FLAUZINO S-S LTDA.**, empresa com sede na Avenida Darcy Balabém, nº 863, sala 1, Parque Residencial Lalue, Birigüi – SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.416.710/0001-46, neste ato representada pela sócia Denise Flauzino da Silva Rodrigues, portadora da cédula de identidade RG nº 22.844.311-8 e inscrita no CPF sob nº 117.332.718-56;

**II – OBJETO:** Execução de serviços de limpeza do prédio da Câmara Municipal e dependências, na Rua Aurora, nº 2.230, Jardim Novo Stábile, sendo 1.276,90 m<sup>2</sup> de dependências com piso comum/piso frio; 2 sanitários coletivos com um total de 22 instalações; 372 m<sup>2</sup> de estacionamento; 345 m<sup>2</sup> de calçadas externas/jardim e 250 m<sup>2</sup> de vidraças.

II.1 – A discriminação dos serviços e sua periodicidade são as constantes do Anexo nº 1, do Edital de Pregão Presencial nº 1/2014;

II.1.1 – Todos os serviços referidos no item anterior serão realizados de segundas às sextas-feiras no horário de expediente da Câmara Municipal;

II.1.2 – Os materiais de limpeza e higienização utilizados nos serviços contratados serão fornecidos pela contratada e estão inclusos no preço estipulado neste instrumento;

**III – PRAZO :** O prazo de vigência do contrato, será de 16 de junho de 2.016 até 15 de junho de 2.017.

**IV – VALOR :** I – O valor dos serviços mensal reajustado e fixado nesta data é de R\$ 2.250,25 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)centavos) mensais, e vigorará no período de vigência deste contrato, ou seja, 12 (doze) meses, sendo que foi aplicada a correção pelo índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, do período de junho de 2.015 a maio de 2.016 (9,3217023%).

**V – LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações promovidas pelas Leis 8.883 de 8 de junho de 1.994 e 9.648 de 27 de maio de 1.998, Lei Orgânica do Município de Birigüi; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e Decreto Municipal nº 4186, de 14 de junho de 2.007;

**VI - DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE:**

- 1 - Todos os documentos da Licitação, objeto do presente contrato;
- 2 - As normas legais Leis identificadas no item “ V “;
- 3 - A proposta da CONTRATADA e a documentação dela integrante, no que tiver sido aceito pela CONTRATANTE;

**VI – RECURSOS FINANCEIROS :** As despesas decorrentes da execução deste contrato onerarão a dotação do orçamento municipal vigente: 01 – PODER LEGISLATIVO – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL – 01.031.0001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO – 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** : O pagamento será feito ao contratado até o 5º (quinto) dia útil imediatamente ao mês vencido, excetuando-se dezembro, em que será feito no último dia útil do mesmo mês;

**VIII - PENALIDADES** : De acordo com a legislação pertinente;

**IX - FORO** : Comarca de Birigüi, com exclusão de qualquer outra.

E por estarem de acordo, firmam as partes este contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Birigüi, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

CRISTIANO SALMEIRÃO,  
PRESIDENTE.

RODRIGUES & FLAUZINO S-S LTDA.

TESTEMUNHAS:

JOÃO DOMINGOS CUSTÓDIO

JONAS SANTOS SILVA.

ADVOGADO DA CÂMARA:

WELLINGTON CASTILHO FILHO  
OAB/SP 128.828.